

DECRETO Nº 1.513, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1630 de 16/01/2019,

D E C R E T O

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **975.000,00** (novecentos e setenta e cinco mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
02.02	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
02.02.01	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
04.122.0002.2009	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	65	2.000,00
02.05	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
02.05.01	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		
15.452.0002.2022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA		
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	132	290.000,00
02.05.03	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E LIMPEZA		
15.452.0002.2024	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E LIMPEZA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	146	25.000,00
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.01	DIVISÃO DE CONV. PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR		
12.122.0019.2035	DIVISÃO DE CONV., PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	231	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 01	236	50.000,00
02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0019.2037	MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 02	269	60.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 02	270	100.000,00
12.365.0019.2038	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 01	292	30.000,00
12.368.0019.2017	CARTÃO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 02	312	226.000,00
02.08.03	DIVISÃO DE INFRAESTR. E ASSIST. ESCOLAR		
12.361.0019.2089	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 02	338	120.000,00

(FLS.02 DO DECRETO Nº 1.513/19)

02.09	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
02.09.01	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPORTIVA		
27.812.0002.2052	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE ESPORTES E LAZER		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	372	15.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas - FONTE 01	373	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 01	378	17.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.01	DIREÇÃO TÉCN. E DIV. APOIO ADMINISTRATIVO		
10.302.0028.2058	SEÇÃO DE REGULAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTE		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	398	5.000,00
02.10.03	DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0028.2056	SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FONTE 01	433	25.000,00
02.11	DEPTO. DE DESENVOLV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.11.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL		
08.244.0004.2011	APOIO SOLIDÁRIO E DOAÇÕES		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	593	2.000,00
02.11.02	SEÇÃO SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0033.2069	MANUTENÇÃO DO CRAS		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção - FONTE 01	620	5.000,00
02.11.03	SEÇÃO SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.243.0033.2070	MANUTENÇÃO DO CREAS		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção - FONTE 01	659	1.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			975.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior serão provenientes de Superávit Financeiro do Exercício de 2018 e das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.01	DIVISÃO DE CONV. PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR		
12.122.0019.2035	DIVISÃO DE CONV., PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção - FONTE 01	232	1.000,00
02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.368.0019.2017	CARTÃO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 05	313	97.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.01	DIREÇÃO TÉCN. E DIV. APOIO ADMINISTRATIVO		
10.302.0028.2058	SEÇÃO DE REGULAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTE		

**(FLS.03 DO DECRETO Nº 1.513/19)**

3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção - FONTE 01	399	5.000,00
02.11	DEPTO. DE DESENVOLV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.11.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL		
08.244.0004.2011	APOIO SOLIDÁRIO E DOAÇÕES		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção - FONTE 01	591	2.000,00
02.11.02	SEÇÃO SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0033.2069	MANUTENÇÃO DO CRAS		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	617	5.000,00
02.11.03	SEÇÃO SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.243.0033.2070	MANUTENÇÃO DO CREAS		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	656	1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			111.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO 2018			864.000,00
TOTAL GERAL			975.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIVAL JOSE CORDEIRO

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 24 de junho de 2019.

TARCÍSIO ANTUNES DUARTE

Diretor do Depto. de Administração